

PORTARIA N.º 5228
DE 31 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando:

- Que diante de toda a legislação regulamentadora do SUS, incluindo a Lei Orgânica Municipal, constatou-se não existir demanda para o levantamento socioeconômico ou triagem pela vertente social na Secretaria de Saúde, o que seriam atribuições do cargo efetivo de Técnico Superior em Serviço Social.
- Que a servidora Juliana Mattar se encontra formalmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Setor de Desenvolvimento Social, e que atualmente vem desempenhando suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde, com funções estritamente administrativas e operacionais na regulação da oferta dos serviços públicos de saúde.
- Que o direito à saúde, garantido constitucionalmente através das políticas públicas (SUS), tem como pilar o acesso universal e igualitário, não havendo possibilidade de utilização de critério socioeconômico para regulação da oferta dos serviços aos cidadãos.
- Que, assim, resta identificado o desvio de função, que necessita ser imediatamente corrigido, mediante redirecionamento da servidora para atendimento das necessidades da administração municipal, à luz do interesse público;

- Que o Município está em fase de implantação e estruturação da Central de Regulação ou Complexo Regulador, serviço este que não inclui projetos sociais, levantamentos socioeconômicos e demais atribuições do cargo efetivo de Técnico Superior em Serviço Social, razão pela qual não há condições de absorver ali a prestação de serviços dos servidores ocupantes de tal cargo;
- Que as funções administrativas e operacionais da Central de Regulação podem ser exercidas por servidores de nível médio de escolaridade, não sendo exigida formação em curso superior;
- A existência de demanda junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte em decorrência da servidora ali lotada ter sido nomeada Secretária de Desenvolvimento Social, sem que tenha ocorrido sua substituição, o que prejudica a continuidade dos trabalhos sociais ali desenvolvidos à época.
- Que a única vaga atualmente existente para o cargo de Técnico Superior em Serviço Social encontra-se na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- A necessidade de formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, campanhas comunitárias, de política aplicada aos portadores de necessidades especiais e outros trabalhos a nível multidisciplinar para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Que há interesse público no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte na efetiva prestação de serviços à comunidade escolar e seus núcleos familiares;
- Que fica mantida a lotação da servidora na sede do Município onde exerce o mandato eletivo, o que lhe permite e assegura o livre e irrestrito exercício das funções parlamentares;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, Sra. Juliana Mattar, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior em Serviço Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 31 de julho de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL